MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 825 Páginas 16

Guaratuba, 10 de dezembro de 2.021

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Roseli Ribeiro de Oliveira Geraldo
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.
Função: Técnico em Enfermagem
Valor Mensal: R$2.176,88 acrescido de 20% de adicional de insalubridade.
Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 28 de outubro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Patricia Cristina de Quadros
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.
Função: Técnico em Enfermagem
Valor Mensal: R$2.176,88 acrescido de 20% de adicional de insalubridade.
Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 28 de outubro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Edna Danziquer Sabino
Prazo: prorroga o prazo contratado por mais 8 (oito) meses contados da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).
Função: Agente Comunitário de Saúde
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 10 de dezembro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Fabiela Batista Barbosa
Prazo: prorroga o prazo contratado por mais 8 (oito) meses contados da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).
Função: Agente Comunitário de Saúde
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 10 de dezembro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Amanda Cristina Tizoni
Prazo: prorroga o prazo contratado por mais 8 (oito) meses contados da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).
Função: Agente Comunitário de Saúde
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 10 de dezembro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Diogo Horacio Bueno
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 1 (um) ano contados da data da assinatura.
Função: Técnico em Segurança e Monitoramento
Valor Mensal: R$2.176,88 acrescido de 30% de adicional de periculosidade.
Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a necessidade do serviço.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.996/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 30 de novembro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETOS MUNICIPAIS

Publicado por Incorreção
DECRETO Nº 24019
Data 26/11/2021
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.288.214,63 (dez milhões duzentos e oitenta e oito mil duzentos e catorze reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
1518 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 137.416,00
CIVIL
1519 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.225,00
1522 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.065,00
1521 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.368,00
8 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.100,00
12 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50,00
16 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA
01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
1524 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 28.299,00
CIVIL
1528 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.245,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
36 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 315.265,00
CIVIL
39 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.370,00
41 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14.117,00
46 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 46.786,00
52 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
57 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 66.800,00
03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRACÃO, DE RECURSOS
HUMANOS E PATRIMONIO
69 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 74.870,00
CIVIL
1397 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.690,00
72 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.656,00
76 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.460,00
03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
78 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 63.370,00
CIVIL
80 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.330,00
85 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.320,00
03.001.04.122.0004.2.106. AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA
96 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.600,00
03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMA
97 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 36.594,00
CIVIL
99 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 305,00
104 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.891,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORCAMENTARIO
1396 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.539,00
CIVIL
1399 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 881,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
1486 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 129.621,00
CIVIL
1487 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.846,00
1488 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.164,00
1490 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.824,00
170 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 85.000,00
JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
180 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 424.110,00
CIVIL
181 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.880,00
182 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 58.536,00
184 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 56.445,00
188 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 700,00
189 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
196 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.250,00
198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.100,00
JURÍDICA
202 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 3.200,00
FÍSICAS

05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
227 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 28.825,00
228 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 829.960,00
CIVIL
230 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.800,00
231 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.510,00
233 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 119.950,00
236 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 148.400,00
242 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
256 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.540,00
JURÍDICA
257 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 800,00
JURÍDICA
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
284 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.160,00
286 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 931.350,00
CIVIL
289 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.930,00
291 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 36.260,00
293 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 175.586,00
298 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 149.200,00
306 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
316 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.000,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS
325 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 68.326,00
CIVIL
329 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.638,00
333 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.050,00
344 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 300,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
349 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 524.650,00
CIVIL
353 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.400,00
355 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.910,00
357 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 141.000,00
362 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 84.820,00
377 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.000,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
387 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 17.800,00
CIVIL
390 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.000,00
394 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.500,00
404 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.350,00
JURÍDICA
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
412 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.050,00
413 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 92.766,00
CIVIL
414 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 510,00
415 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.565,00
417 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.600,00
425 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 260,00
JURÍDICA
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
433 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 80.202,00
CIVIL
435 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.160,00
443 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 450,00
JURÍDICA
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENCÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
448 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 54.868,00
452 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.100,00
454 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.344,00
456 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.700,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
472 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 212.952,00
CIVIL
474 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.436,00
479 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 39.250,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

502 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 440.277,00
504 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 435.796,00
CIVIL
507 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 41.100,00
511 - 3.1.90.94.00.00 00101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.500,00
513 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 361.914,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E
OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
543 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 46.400,00
CIVIL
551 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.480,00
555 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00
1154 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 47.920,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
1186 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.038,00
1187 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.274,00
CIVIL
1188 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.840,00
1191 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 890,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR
622 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 24.000,00
CIVIL
623 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.300,00
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
1459 - 3.1.90.11.00.00 00940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.523,00
CIVIL
1460 - 3.1.90.16.00.00 00940 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.282,00
1463 - 3.1.91.13.00.00 00940 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.175,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
1491 - 3.1.90.04.00.00 00511 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.531,00
1492 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 21.650,00
CIVIL
1493 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.405,00
1494 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.820,00
1496 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.355,00
698 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.530,00
JURÍDICA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
1497 - 3.1.90.04.00.00 00511 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 33.344,00
1498 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.089,00
CIVIL
707 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
1499 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.010,00
1502 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.240,00
1500 - 3.1.90.94.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.266,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
1506 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 61.476,70
CIVIL
1507 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.900,00
1509 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.400,00
757 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 200,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
1512 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.955,53
CIVIL
1513 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.640,00
1515 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.900,00
787 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.600,00
JURÍDICA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES
ESPORTIVAS E DE LAZER
1536 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 153.742,00
CIVIL
1537 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.214,00
1538 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.390,00
1540 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.788,00
813 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.500,00
814 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.800,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÃES DE INCENTIVO A PESCA E SUA
ATIVIDADES
829 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.950,00
830 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.553,00
842 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.800,00
JURÍDICA

10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
852 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.396,00
854 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.884,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
868 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 94.678,00
CIVIL
869 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.118,00
870 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.890,00
872 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.125,00
879 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.330,00
877 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00
1546 - 3.3.90.30.00.00 00555 MATERIAL DE CONSUMO 2.700,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
930 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
952 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.091,00
954 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 34.961,00
958 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.570,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
995 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 23.840,00
999 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.532,00
1001 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 19.898,05
1002 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.206,00
1004 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.532,00
1007 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.600,00
13.001.06.183.0009.2.024. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA
1017 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS
1480 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 97.394,00
CIVIL
1503 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.050,00
1481 - 3.1.90.16.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 915,00
1483 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.826,00
1027 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
1047 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 240,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
1065 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 915,00
1067 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATiVIDADES JURIDICAS
1530 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 109.960,00
CIVIL
1531 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.717,00
1533 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 431,00
1534 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.372,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE
COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
1102 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.400,00
CIVIL
1110 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.005,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1132 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 38.651,00
1133 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.290,00
JURÍDICA
30.001.28.846.0008.2.020. PAGAMENTO DE PRECATORIOS
1139 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 733,33
1140 - 4.6.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 256.700,00
Total Suplementação: 8.635.724,61
Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
50 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL,
TRIBUTARIO E FINANCEIRO
1544 - 3.3.90.40.00.00 00504 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 53.289,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA
- PAIF
1542 - 3.3.90.32.00.00 00504 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 124.380,00
GRATUITA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
1541 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 27.435,00
1169 - 3.3.90.39.00.00 1328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.500,00
JURÍDICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOCÃO TURISTICA
1554 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 19.900,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.096. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA AGRICULTURA
1380 - 4.4.90.52.00.00 821 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 324,70
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
1543 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 21.581,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
960 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 343.174,00
972 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 115.812,00
JURÍDICA
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
1053 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 66.000,00
JURÍDICA
14.001.15.452.0003.2.109. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O
URBANISMO
1545 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.944,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE
COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
1556 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.380,00
JURÍDICA
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1557 - 3.3.22.93.00.00 1337 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.614,82

Total Suplementação: 806.734,52
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 518.711,00
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 5.000,00
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 23.400,00
Receita: RENDIMENTOS DE APLICAC?O FINANCEIRA - FONTE 821 CONV SEAB 324,70
FEIRA LIVRE
1.3.2.1.00.1.1.992200
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 54.500,00
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 19.900,00
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 6.380,00
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 50.204,00
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 48.200,00
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 68.000,00
Receita: 1.7.1.8.12.1.1.190000 RECEITA FNAS/SUAS COVID-19 PARA ACOLHIMENTO 7.500,00
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.994700 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 1337 1.716,82
Receita: 1.9.2.2.06.1.1.000000 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal 2.898,00
Total da Receita: 806.734,52
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 160.336,00
CIVIL
6 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
10 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO 24.725,00
13 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 300,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
14 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 800,00
15 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50,00
01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
23 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 93.157,00
CIVIL
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
37 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 725.715,00
CIVIL

47 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 77.200,00
48 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 28.800,00
E DO MILITAR
03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRACÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO
70 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 122.690,00
CIVIL
77 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.500,00
03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
79 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 165.700,00
CIVIL
83 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 33.200,00
82 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 460,00
84 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.940,00
03.001.04.122.0004.2.106. AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA
90 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 18.300,00
94 - 4.4.90.52.00.00 00511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.819,00
03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
98 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 24.800,00
CIVIL
100 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.700,00
103 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
105 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.900,00
108 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00
03.001.04.126.0006.2.107. AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO
129 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORCAMENTARIO
131 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.500,00
CIVIL
132 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.100,00
133 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
134 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
141 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
145 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 10.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
146 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.000,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
150 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 233.100,00
CIVIL
152 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.700,00
156 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
162 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
170 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.000,00
JURÍDICA
173 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.760,00
174 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 82.000,00
04.001.04.123.0005.2.105. AQUISICÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A AREA
FINANCEIRA, CONTABIL E TRIBUTARIA
176 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
178 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.800,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
1363 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 430,00
CIVIL
187 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 2.300,00
PÚBLICO
188 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 675,00
190 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
194 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
195 - 3.3.90.35.00.00 00303 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 200,00
202 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 300,00
FÍSICAS
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
229 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 600,00
CIVIL
241 - 3.3.90.14.00.00 00494 DIÁRIAS - CIVIL 400,00
247 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 625,00
GRATUITA
256 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 240,00
JURÍDICA
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.044. AQUISICÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E
ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
280 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.300,00
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
297 - 3.1.90.94.00.00 00494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.990,00
301 - 3.3.50.41.00.00 00303 CONTRIBUIÇÕES 500,00
304 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00
309 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 950,00

GRATUITA
310 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 140,00
312 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 800,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
322 - 3.3.90.92.00.00 00494 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 400,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS
326 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 26.000,00
CIVIL
328 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 660,00
345 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.300,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
371 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 940,00
GRATUITA
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE
EMERGENCIA - SAMU
391 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 400,00
393 - 3.1.90.94.00.00 00494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
395 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
396 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 40,00
PÚBLICO
399 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 20,00
402 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 100,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
05.003.10.304.0012.2.046. AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA
SANITARIA EM SAUDE
410 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
422 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 1.000,00
GRATUITA
424 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
1371 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.200,00
CIVIL
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENCÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
449 - 3.1.90.04.00.00 00494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
450 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.700,00
CIVIL
451 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.100,00
CIVIL
453 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
455 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
457 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.1.066. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS
MUNICIPAIS
466 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 143.752,00
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
470 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 65.066,00
485 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 11.700,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
502 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 207.000,00
503 - 3.1.90.04.00.00 00102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 236.900,00
504 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 253.289,00
CIVIL
505 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 31.400,00
CIVIL
507 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 84.880,00
509 - 3.1.90.16.00.00 00101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.238,00
511 - 3.1.90.94.00.00 00101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 870,00
512 - 3.1.90.94.00.00 00102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.050,00
513 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 207.000,00
514 - 3.1.91.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 285.000,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
528 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 47.920,00
529 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 116.800,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E
OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
554 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - CIVIL 50,00
559 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 350,00
560 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
1188 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.1.035. CONSTRUCÃO E REFORMA DE UNIDADES PARA ATENDIMENTO A
ACÃO SOCIAL
620 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR

624 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.400,00
628 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
630 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
641 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 92.891,00
CIVIL
657 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 12.850,00
662 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
664 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 18.400,00
669 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.220,00
JURÍDICA
1391 - 3.3.90.39.00.00 00940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00
JURÍDICA
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
691 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 167.000,00
694 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 70.000,00
GRATUITA
692 - 3.3.90.32.00.00 00934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 7.530,00
GRATUITA
693 - 3.3.90.32.00.00 00940 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 13.980,00
GRATUITA
695 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 198.000,00
701 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 196.500,00
JURÍDICA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
705 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.900,00
706 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.200,00
CIVIL
710 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.700,00
717 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 138.000,00
GRATUITA
722 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.500,00
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE PROTECÃO A PESSOA IDOSA
07.004.08.241.0010.2.032. PROMOCÃO DE ACÕES DE PROTECÃO A PESSOA IDOSA
729 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00
07.005 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
07.005.08.243.0010.2.119. PROMOCÃO DE ACÕES DE PROTECÃO A PESSOA PORTADORA DE
DEFICIENCIA
735 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOCÃO DE ACÕES DE PROTECÃO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
740 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 7.000,00
GRATUITA
741 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.243.0014.2.073. ACÕES DE CULTURA DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
745 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
746 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
747 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.000,00
JURÍDICA
08.001.13.392.0014.1.075. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES
CULTURAIS
748 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
750 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 45.600,00
CIVIL
753 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 29.000,00
755 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 12.000,00
759 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
762 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.500,00
763 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 51.000,00
JURÍDICA
08.001.13.392.0014.2.074. DIFUSÃO DE POPULARIZACÃO DA LEITURA
768 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
781 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00
08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOCÃO TURISTICA
798 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.243.0022.2.101. ACÕES DE ESPORTE E LAZER DESTINADA A CRIANCA E AO
ADOLESCENTE
801 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
812 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 500,00
816 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 22.860,00
822 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 7.000,00
FÍSICAS
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÃES DE INCENTIVO A PESCA E SUA

ATIVIDADES
828 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.383,00
CIVIL
831 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 36.000,00
837 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.800,00
842 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 63.000,00
JURÍDICA
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
860 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 55.000,00
JURÍDICA
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO
AMBIENTE
869 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.000,00
877 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 14.560,00
880 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30,00
884 - 3.3.90.36.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
889 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.300,00
JURÍDICA
886 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.000,00
JURÍDICA
887 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.700,00
JURÍDICA
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
905 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.184.504,00
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO
925 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
12.001.15.452.0015.1.080. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS
934 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.300,00
12.001.15.452.0015.1.081. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA E MELHORIAS NO TERMINAL RODOVIARIO E PONTOS DE ONIBUS
935 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 199.549,38
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACÃO PUBLICA
947 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.000,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE
MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
950 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 52.218,00
CIVIL
952 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
964 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 568.000,00
975 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 43.000,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
979 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
981 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA
E INDICATIVA
992 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 94.607,00
JURÍDICA
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
997 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.700,00
CIVIL
996 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 186.181,23
CIVIL
1007 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
1012 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 37.500,00
JURÍDICA
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS
1024 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 250,00
1031 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 240,00
JURÍDICA
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
1035 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.556,00
CIVIL
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
1066 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 21.915,00
1068 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
1069 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 19,00
1070 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
1073 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
1074 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.541,00
JURÍDICA
15.001.16.482.0017.1.087. IMPLANTACÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
1075 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

1076 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 6.281,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATiVIDADES JURIDICAS
1079 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 172.000,00
CIVIL
1078 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.400,00
CIVIL
1092 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 33.000,00
JURÍDICA
1093 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 6.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.543.0016.1.086. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DAS ESTRADAS RURAIS
1127 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 215.000,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA
1131 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 212.000,00
30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP
1136 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 98.800,00
30.001.28.846.0008.2.020. PAGAMENTO DE PRECATORIOS
1137 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
1138 - 3.2.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
Total Redução: 8.635.724,61
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
1551 - 3.3.90.39.00.00 1330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25,00
JURÍDICA
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1548 - 3.3.90.39.00.00 1324 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25,00
JURÍDICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
502 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 104.422,60
504 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 551.088,40
CIVIL
507 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.550,00
513 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 75.344,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
1186 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 240,00
1187 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 293,00
CIVIL
1188 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
1190 - 3.1.90.94.00.00 00101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 872,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA
- PAIF
1144 - 3.3.90.30.00.00 1326 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOCÃO DE ACÕES DE PROTECÃO A CRIANCA E
AO ADOLESCENTE
1418 - 3.3.90.30.00.00 1401 MATERIAL DE CONSUMO 3.045,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.096. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA
AGRICULTURA
1380 - 4.4.90.52.00.00 821 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.005,11
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP
1134 - 3.3.90.47.00.00 00504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.800,00
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1557 - 3.3.22.93.00.00 1337 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 83.145,39
Total Suplementação: 845.755,50
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1337 AÇÃO EMERGENCIAL CULTURAL- LEI FEDERAL 14.017/2020 83.145,39
TOTAL: 83.145,39
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 26/11/2021, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 26 de novembro de 2021.
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

DECRETO Nº 24.027
Data: 9 de dezembro de 2.021
Súmula: Concede Abono de Permanência à servidora EVA WIECZORKOWSKI.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 17354/21, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19 e com a Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 10887/2004, art. 7º e, Lei Municipal nº 1383/09, arts 27, 58 e 59, I,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência à servidora municipal EVA WIECZORKOWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matricula funcional nº 14951, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 23 de agosto de 2.021, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de dezembro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.028
Data: 9 de dezembro de 2.021
Súmula: Concede aposentadoria por idade ao servidor AMAURY DE OLIVEIRA ALBINO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17518/21, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de dezembro de 2.021, aposentadoria por idade ao servidor AMAURY DE OLIVEIRA ALBINO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula Funcional nº 22647, lotada no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais d R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), e anual de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), por previsão constitucional do art. 201, § 2º, em conformidade com o art.40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.
Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de dezembro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.029
Data: 9 de dezembro de 2.021
Súmula: Exonera, a pedido, a servidora Silvia dos Santos Fortes.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 25748/21, RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Silvia dos Santos Fortes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 16241.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 7 de dezembro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de dezembro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.030
Data: 9 de dezembro de 2.021
Súmula: Concede gratificação por encargos especiais à servidores.
O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 25752/21, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:
Marcos Jose da Silva
60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2.021, revogando-se todas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de dezembro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 13.278
Data: 9 de dezembro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Adenir da Silva Pinto
Matricula funcional nº 17121
Período: 13/10/21 à 24/02/22;
Andre Alves Pereira
Matrícula funcional nº 62911
Período: 24/11/21 à 03/12/21;
Carla Renata da Silva
Matrícula funcional nº 56791
Período: 25/11/21 à 01/12/21;
Cleverson Luiz Pedroso de Morais
Matrícula funcional nº 17331
Período: 31/10/21 à 28/01/22;
Jordana Flores da Silva
Matrícula funcional nº 18041
Período: 18/11/21 à 16/02/22;
Josiane Garcia Araujo Silva
Matrícula funcional nº 15461
Período: 27/10/21 à 25/01/22.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de dezembro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.279
Data: 9 de dezembro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº

777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Luiz Carlos Miguel
Matricula funcional nº 21948
Período: 23/11/21 à 01/12/21;
Olga Lopes de Souza
Matrícula funcional nº 21917
Período: 16/11/21 à 30/11/21;
Perla Cruz Mafra
Matrícula funcional nº 22284
Período: 08/12/21 à 05/02/22;
Rafaela Cristina Fischer Cham
Matrícula funcional nº 48781
Período: 21/11/21 à 20/12/21;
Regina Lucia Ferras Torres
Matrícula funcional nº 21867
Período: 01/12/21 à 30/12/21;
Roseclea Rocha Sales Falcao
Matrícula funcional nº 22447
Período: 18/11/21 à 08/12/21.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de dezembro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.280
Data: 9 de dezembro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Silvana do Rosario
Matricula funcional nº 22083
Período: 08/11/21 à 07/12/21;
Silvia Carla Subtil de Queiroz
Matrícula funcional nº 10601
Período: 10/11/21 à 21/11/21;
Viviane Machado
Matrícula funcional nº 28831 e 28841
Período: 16/11/21 à 22/12/21;
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de dezembro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.281
Data: 10 de dezembro de 2.021.
Súmula: Interrompe a licença sem vencimentos do servidor Paulo Augusto Farias Margarida, concedida pela Portaria Municipal nº 12.695/21.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 25912/21, RESOLVE:
Art. 1º Fica interrompida, a partir do dia 8 de dezembro de 2.021, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares do servidor Paulo Augusto Farias Margarida, matricula funcional nº 29971, concedida pela Portaria Municipal nº 12.695/21.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de dezembro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.282
Data: 10 de dezembro de 2.021
Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora QUEZIA DA COSTA GOES OLIVEIRA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também art. 137 da Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 25650/21, RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora QUEZIA DA COSTA GOES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 58021, Licença Maternidade a partir de 2 de dezembro de 2.021 com término em 31 de maio de 2.022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de dezembro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.283
Data: 10 de dezembro de 2.021
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Thaynara Ramos Venâncio.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 23939/21, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora Thaynara Ramos Venâncio, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matricula funcional nº 56841, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 16 de novembro de 2.021 com término no dia 25 de novembro de 2.021, conforme parecer social.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de novembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de dezembro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.284
Data: 10 de dezembro de 2.021
Súmula: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, e tendo em vista o protocolado sob nº 25045/21, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, as artesãs, Ana Lucia Rubio, portadora do CPF/MF nº 021.109.129-44, Elissandra Bonetto, inscrita no CPF/MF nº 019.012.939-55, Josiane Pereira, inscrita no CPF/MF nº 022.304.039-82 e Silvia Helena Buchala, inscrita no CPF/MF nº 104.077.498-96, reunidas como produtoras de artes manuais, a utilização de duas salas do espaço definido como Terminal Turístico Pesqueiro, localizado na Travessa Bonsucesso.
Parágrafo Único. A autorização de uso é concedida exclusivamente para o fim de comercialização de artesanato feito pelas autorizadas, sendo vedada a comercialização de quaisquer outros produtos.
Art. 2º A presente Autorização de Uso é outorgada em caráter precário e pelo período determinado de 1º de dezembro de 2.021 a 6 de março de 2.022, contudo, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia.
Parágrafo Único. Findo o prazo da portaria, as Autorizadas deverão restituir imediatamente o imóvel ao Município, realizando a devolução das chaves do local, liberando completamente o espaço.
Art. 3º As Autorizadas não poderão, sob pena de imediata revogação da presente portaria:
a) Utilizar o imóvel para fins diversos do que o ora autorizado, conforme descrito no parágrafo único do artigo 1º;
b) Ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
c) Executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização do Município de Guaratuba.
d) Negar cumprimento às normas administrativas;
e) Usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento ou publicidade sobre informações turísticas realizadas exclusivamente pelo Município;
f) Instalar no local equipamentos proibidos por Lei.
Art. 4º Pelo uso do espaço ora outorgado, as Autorizadas se comprometerem, a título de contrapartida, a efetuar toda a manutenção do local utilizado, incluindo limpeza diária do próprio espaço e dos de uso coletivo, se necessário e restauração dos equipamentos públicos que guarnecem o local.
Parágrafo Único. A manutenção do espaço será fiscalizada pelo Município de Guaratuba, permanecendo as autorizadas sujeitas ao atendimento de todas as solicitações efetuadas pelos prepostos do Município de Guaratuba.
Art. 5º As Autorizadas se obrigam a cumprir todas as normas expedidas pelos Decretos Municipais e Vigilância Sanitária do Município, quanto às cautelas a serem tomadas para evitar a disseminação do Novo Coronavirus, bem como no que atine a horário de funcionamento.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de dezembro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.285
Data: 10 de dezembro de 2.021
Súmula: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, e tendo em vista o protocolado sob nº 24907/21, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a Associação Guaratubana de Artesões – AGUAS, inscrita no CNPJ nº 80.294.671-0001-41, o uso de bem público, relativo ao imóvel situado na Praça Alexandre Mafra, onde funcionava a antiga Agência do Contribuinte.
Parágrafo Único. A autorização de uso é concedida exclusivamente para o fim de comercialização de artesanato feito pelas autorizadas, sendo vedada a comercialização de quaisquer outros produtos.
Art. 2º A presente Autorização de Uso é outorgada em caráter precário e pelo período determinado de 1º de dezembro de 2.021 a 7 de março de 2.022, contudo, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia.
Parágrafo Único. Findo o prazo da portaria, as Autorizadas deverão restituir imediatamente o imóvel ao Município, realizando a devolução das chaves do local, liberando completamente o espaço.
Art. 3º As Autorizadas não poderão, sob pena de imediata revogação da presente portaria:
a) Utilizar o imóvel para fins diversos do que o ora autorizado, conforme descrito no parágrafo único do artigo 1º;
b) Ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
c) Executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização do Município de Guaratuba.
d) Negar cumprimento às normas administrativas;
e) Usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento ou publicidade sobre informações turísticas realizadas exclusivamente pelo Município;
f) Instalar no local equipamentos proibidos por Lei.
Art. 4º Pelo uso do espaço ora outorgado, as Autorizadas se comprometerem, a título de contrapartida, a efetuar toda a manutenção do local utilizado, incluindo limpeza diária do próprio espaço e dos de uso coletivo, se necessário e restauração dos equipamentos públicos que guarnecem o local.
Parágrafo Único. A manutenção do espaço será fiscalizada pelo Município de Guaratuba, permanecendo as autorizadas sujeitas ao atendimento de todas as solicitações efetuadas pelos prepostos do Município de Guaratuba.
Art. 5º As Autorizadas se obrigam a cumprir todas as normas expedidas pelos Decretos Municipais e Vigilância Sanitária do Município, quanto às cautelas a serem tomadas para evitar a disseminação do Novo Coronavirus, bem como no que atine a horário de funcionamento.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de dezembro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.286
Data: 10 de dezembro de 2.021.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora LUCIA PEREIRA GLOVATSKI.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 21908/21, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de janeiro de 2.022 a 31 de março de 2022, à servidora LUCIA PEREIRA GLOVATSKI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 24911, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio 01/Fevereiro/2011 a 31/Janeiro/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de dezembro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.287
Data: 10 de dezembro de 2.021
Súmula: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, e tendo em vista o protocolado sob nº 24907/21, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, Lyncon Chaves Schatzmann, inscrito no CPF/MF nº 053.772.689-62, a utilização parcial do Camping Municipal para a realização do Guarafolia 2021.
Parágrafo Único. A autorização de uso é concedida exclusivamente para o evento mencionado no caput.
Art. 2º A presente Autorização de Uso é outorgada em caráter precário e exclusivamente, para os dias 11 e 12 de dezembro de 2.021.
Parágrafo Único. Findo o prazo da autorização de uso, o autorizado deverá restituir imediatamente o imóvel ao Município, liberando completamente o espaço.
Art. 3º O autorizado não poderá, sob pena de imediata revogação da presente autorização de uso:
a) Utilizar o imóvel para fins diversos do que o ora autorizado, conforme descrito no artigo 1º;
b) Ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
c) Executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização do Município de Guaratuba.
d) Negar cumprimento às normas administrativas;
e) Instalar no local equipamentos proibidos por Lei.
Art. 4º Pelo uso do espaço ora outorgado, o autorizado se compromete, a efetuar toda a manutenção do local utilizado, incluindo limpeza diária do próprio espaço e dos de uso coletivo, se necessário e restauração dos equipamentos públicos que guarnecem o local.
Parágrafo Único. A manutenção do espaço será fiscalizada pelo Município de Guaratuba, permanecendo o autorizado sujeito ao atendimento de todas as solicitações efetuadas pelos prepostos do Município de Guaratuba.
Art. 5º O autorizado se obriga a cumprir todas as normas expedidas pelos Decretos Municipais e Vigilância Sanitária do Município, quanto às cautelas a serem tomadas para evitar a disseminação do Novo Coronavirus.
Art. 6º Apresente autorização de uso não dispensa o autorizado da obtenção das necessárias licenças e recolhimento de taxas para execução do evento.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de dezembro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito
Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo
Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração
Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br